



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 151, DE 15 DE MAIO DE 2025	2
PORTARIA Nº 152, DE 15 DE MAIO DE 2025	2
PORTARIA Nº 153, DE 15 DE MAIO DE 2025	2



CHEFE DE GABINETE**PORTARIA****PORTARIA Nº 151, DE 15 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 151, DE 15 DE MAIO DE 2025

“Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 001/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cidelândia/MA; CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária ao servidor público municipal, Eude Teixeira da Silva, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 635.786.771-7, a partir do dia 29/06/2021; CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”; RESOLVE: Art. 1º Declarar a vacância do cargo de PEDREIRO, em razão da aposentadoria do servidor EUDE TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 213.285.102-63, matrícula funcional nº 0010, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 635.786.771-7, com fundamento no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 001/1997. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: 44nudwn7adw20250515170520

PORTARIA Nº 152, DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 152, DE 15 DE MAIO DE 2025

“Declara a vacância de cargo em razão de falecimento de servidor e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do art. 33, da Lei Complementar nº 001/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cidelândia/MA; CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal, Maria de Fatima Leite Silva, no dia 29 de abril de 2025, conforme certidão de óbito nº 14812201552025400004134000073436; RESOLVE: Art. 1º Declarar a vacância do cargo de PROFESSORA DE NÍVEL III, em razão do falecimento da servidora MARIA DE FATIMA LEITE SILVA, matrícula funcional nº 0309, com fundamento no art. 33, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 001/1997. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito em 29 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: 96v6hhmiu7o20250515170519

PORTARIA Nº 153, DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 153, DE 15 DE MAIO DE 2025

“Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 001/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cidelândia/MA; CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por invalidez a servidora pública municipal, Suely Ribeiro dos Reis da Costa, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 652.687.052-3, a partir do dia 10/12/2024; CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado

no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”; RESOLVE: Art. 1º Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em razão da aposentadoria da servidora SUELY RIBEIRO DOS REIS DA COSTA, inscrita no CPF nº 523.920.583-34, matrícula funcional nº 0483, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, número do benefício 652.687.052-3, com fundamento no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 001/1997. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: rkzonfqc20250515170516

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br